



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.304 de 24 de novembro de 2020.**

Autoria: Ana Lúcia de Sousa e Silva

*“Fica o Poder Executivo responsável por apresentar e atualizar mensalmente o balanço de cirurgias, através da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Luziânia-GO, e dá outras providências.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o município de Luziânia responsável por apresentar e atualizar mensalmente o balanço de cirurgias, através da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a divulgação da lista de espera para a realização das mesmas.

**Art. 2º** A divulgação dar-se-á através do canal oficial da Prefeitura de Luziânia.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2020.**

  
FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO – Presidente

  
BOAZ EPAMINONDAS DE ALBUQUERQUE – 1º Secretário

  
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – 2º Secretário